



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.926/2020.

Denomina Bosque Municipal.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Dolores do Indaiá - MG, em todos os atos oficiais tanto do Executivo e ou de suas Secretarias, Departamentos e afins passará a denominar o Pomar Municipal localizado à Rua Emídio Teles de Carvalho – 316, no Residencial Indaiá, com o nome **Pomar Municipal Vicente de Paula Sousa**.

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaiá - MG, 11 de dezembro de 2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal